



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 025/2009

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2009

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, matrícula nº. 24.985, RG nº. 335.660 SSP/RO e CPF nº.348.826.262-68, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 13.01.04.122.007.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (Noventa) dias**, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. **10.802 de 24/08/2007** e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda- Em Exercício
SEMPFAZ